

TABELA DE DESCONTOS E BENEFÍCIOS DESTINADOS AO QUADRO FUNCIONAL

SUMÁRIO

Quadro 01 - Política de Pessoal Docente	2
Quadro 02 - Incentivos para formação e titulação dos funcionários docentes e técnico-administrativos	2
Quadro 03 - Apoio financeiro para ações de fomento à internacionalização de docentes, conforme edital específico.....	3
Quadro 04 - Fortalecimento dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu	3
Quadro 05 - Incentivo para cursar pós-graduação lato sensu - funcionários da APS e UPA*	3

Quadro 01 - Política de Pessoal Docente	
Benefícios	
Enquadramento como Docente Permanente 40h - DP40	*
Mínimo de horas a lecionar	*
Licença sabática	*

[*Regras e exceções - vide resolução 031/2021.](#)

Quadro 02 - Incentivos para formação e titulação dos funcionários docentes e técnico-administrativos	
Incentivo para o ensino fundamental e para o ensino médio	ajuda de custo de 50% do valor da mensalidade em qualquer estabelecimento de ensino da rede privada.
Incentivo para curso técnico ou de graduação na Univates	50% de desconto em cursos de graduação ofertados pela Univates e cursos técnicos do Centro de Educação Profissional – CEP/Univates como incentivo a funcionários portadores de diploma de curso de graduação da Univates ou de curso técnico do CEP/Univates, quando o curso pretendido for na área de atuação do requerente ou de interesse da Instituição*
Incentivo para curso de pós-graduação lato sensu na Univates	desconto de 30% aos funcionários da Fuvates que se matricularem em curso de pós-graduação lato sensu ofertado e confirmado pela Instituição**
Incentivo para os cursos de pós-graduação stricto sensu na Univates	desconto de 30% aos funcionários da Fuvates que se matricularem em curso de pós-graduação stricto sensu - mestrado em Ambiente e Desenvolvimento, Biotecnologia e Sistemas Ambientais Sustentáveis ofertado e confirmado pela Instituição***
Incentivo para curso de pós-graduação stricto sensu	I - em cursos da Univates: a) 30% de desconto nas mensalidades, proporcional à carga horária de 40 horas semanais; II - em cursos de outras instituições de ensino superior: a) liberação de até 12 horas semanais, proporcional à carga horária de 40 horas semanais; ou, b) 30% de desconto nas mensalidades, proporcional à carga horária de 40 horas semanais, e financiamento integral, pelo número de meses de vigência do respectivo curso.****
Incentivo para cursos de Inglês, Alemão, Espanhol, Francês e Italiano	desconto de 15% aos funcionários da Fuvates que se matricularem em curso de Idiomas ofertado e confirmado pela Instituição
Incentivo para curso de Libras	desconto de 10% aos funcionários da Fuvates que se matricularem em curso de Idiomas ofertado e confirmado pela Instituição

*O desconto é proporcional à carga horária do requerente, sendo o desconto máximo de 50% concedido para quem desempenha 40 ou mais horas semanais. Prevalece o benefício garantido por Convenção Coletiva da categoria para quem ainda não o tenha usufruído. Os requerentes que forem alunos diplomados da Univates e que não se enquadrarem no disposto no caput deste artigo podem solicitar o incentivo para diplomados, regulamentado por resolução específica.

**O desconto de 30% é proporcional à carga horária do requerente, sendo o desconto máximo de 30% concedido para quem desempenha 40 ou mais horas semanais. Aos docentes prevalece o desconto previsto em Convenção Coletiva da categoria de acordo com regulamentação própria.

*** O desconto de 30% é proporcional à carga horária do requerente, sendo o desconto máximo de 30% concedido para quem desempenha 40 ou mais horas semanais.

****As prioridades para titulação em nível stricto sensu consistem em atender às necessidades institucionais definidas pela Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, semestralmente, conforme Quadro de Titulação Docente, havendo preferência para titulação de doutorado, respeitadas as especificidades das diferentes áreas. A solicitação de auxílio para titulação deve ser protocolada no Atendimento Univates, acompanhada do documento de aprovação ou matrícula no respectivo curso stricto sensu, sendo analisada e aprovada pela CPPD. Os requerentes que obtiverem o deferimento de sua solicitação comprometem-se a firmar contrato com a Instituição e sua Mantenedora, no qual serão estipuladas as seguintes condições mínimas:

- a) apresentar relatório semestral de frequência e desempenho no curso expedido pela coordenação do Programa de Pós-Graduação à Secretaria da CPPD;
- b) permanecer vinculados à Instituição, após a obtenção do título, pelo dobro do tempo pelo qual receberam o benefício, sob pena de devolução antecipada, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, dos valores não compensados;
- c) apresentar à Univates documentação pertinente à conclusão do curso, emitida pelo respectivo Programa de Pós-Graduação stricto sensu, em até 6 meses após o término do curso, sob pena de caracterização de quebra contratual;
- d) apresentar um artigo submetido para publicação no período de realização do curso.
- O contrato conterà previsão e sanções para casos de rescisão contratual. O deferimento das solicitações observará a ordem de recebimento dos pedidos e a limitação orçamentária existente para essa finalidade. Reserva-se à CPPD o direito de conceder benefícios diversos, mediante a existência de justificativa pertinente, promovendo seleção de interessados por meio de edital.

****O requerente beneficiado pelos seguintes incentivos - ensino fundamental, médio, técnico, de graduação e de pós-graduação lato sensu - não pode ter nenhum outro tipo de desconto na mensalidade, enquanto vigente o incentivo, válido para todo o curso. Caso o requerente contemplado opte por outro tipo de incentivo da Instituição, abdicará automaticamente do benefício ora regulamentado.

No caso de incidência de mais de um desconto concedido pela Univates na mensalidade, como incentivo à titulação ou formação, prevalecerá o mais benéfico ao funcionário.

A execução, o acompanhamento e a fiscalização das disposições desta Tabela ficam sob responsabilidade da CPPD.

Quadro 03 - Apoio financeiro para ações de fomento à internacionalização de docentes, conforme edital específico	
País ou região	Valor do auxílio financeiro único para o período
América do Sul	R\$ 2.000,00
América do Norte, América Central e África	R\$ 3.500,00
Europa, Ásia e Oceania	R\$ 4.000,00

Quadro 04 - Fortalecimento dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu	
Taxa de Bancada	R\$ 3.500,00 por ano, sendo que o saldo poderá ser acumulado ao final de cada ano, até o limite máximo de 4 (quatro) vezes este valor
Gratificação por dedicação exclusiva/Verba Docente Permanente	corresponde a 20% do valor correspondente ao salário de um professor nível Titular, faixa F, Tempo Integral
Direito de destinar	recomenda-se 26 horas semanais para os PPGs
Destinação de % relativo ao saldo do valor captado em órgãos de fomento externo	
os primeiros R\$ 49.999,99 serão remunerados em	5,0%
os próximos R\$ 50.000,00 serão remunerados em	4,0%
os próximos R\$ 300.000,00 serão remunerados em	3,0%
os próximos R\$ 600.000,00 serão remunerados em	2,5%
o saldo que superar R\$ 1.000.000,00 será remunerado em	2,0%

[*Regras e exceções - vide resolução 082/2021.](#)

Quadro 05 - Incentivo para cursar pós-graduação lato sensu - funcionários da APS e UPA*	
Incentivo para curso de pós-graduação lato sensu na Univates	desconto de 30% aos funcionários da Fuvates que se matricularem em curso de pós-graduação lato sensu ofertado e confirmado pela Instituição**

*Protocolo 28327/19.

**O desconto de 30% é proporcional à carga horária do requerente, sendo o desconto máximo de 30% concedido para quem desempenha 40 ou mais horas semanais.